



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO N°. 003/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o feriado municipal para os servidores públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 20 de fevereiro é terça-feira, onde comemora-se o aniversário de Riachinho – TO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado feriado municipal no dia 20 de fevereiro de 2024 (terça-feira), em face do aniversário de Riachinho – TO.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
-Prefeito Municipal-